

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de limpeza**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RAFAEL SCHEER EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.524/0001-72, sediada na Av. Sony Soares Corrêa Nº 2814, Centro, São Lourenço do Sul-RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rafael Scheer, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8045873935, CPF nº 758.291.850-9.1

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	MARCA
13	2.400	UND	Caixa polionda (plástica), arquivo morto, na cor amarelo, medindo aproximadamente: 350mm x 135mm x 240mm.	2,66	6.384,00	ALAPLAST
14	1.200	CX	Caneta esferográfica, cor da escrita azul, com carga composta por tubo polipropileno transparente, ponta de latão com esfera de tungstênio (diâmetro de 1.0mm), corpo	16,50	19.800,00	INJEX

Rafael Scheer

			branco e/ou transparente em poliestireno com furo. caixa com 50 unidades.			
15	280	CX	Caneta esferográfica. cor da escrita preta. com carga composta por tubo polipropileno transparente. ponta de latão com esfera de tungstênio (diâmetro de 1.0mm). corpo branco e/ou transparente em poliestireno com furo. caixa com 50 unidades.	17.00	4.760.00	INJEX
16	240	CX	Caneta esferográfica. cor da escrita vermelha. com carga composta por tubo polipropileno transparente. ponta de latão com esfera de tungstênio (diâmetro de 1.0mm). corpo branco e/ou transparente em poliestireno com furo. caixa com 50 unidades.	16.50	3.960.00	INJEX

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é

Assinado

condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

São Lourenço do Sul, 06 de Outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


RAFAEL SCHEER
CPF: 758.291.850-91
RG: 8045873935
FORNECEDOR

12.548.520/0001-72

Rafael Scheer ME

Insc. Est.: 125/0083148

Rua Floriano Gomes Torres, 2814

Cep: 96.170-000

São Lourenço do Sul/RS

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
13.674.709/0001-14
AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02 - CENTRO – FELIZ – RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - III**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 13.674.709/0001-14, com sede à Rua Marcos José de Leão, 583, centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000 telefone/fax: (51) 3637.2091, representada pelo Senhor Astor Staudt, RG ° 8040774501 SSP/RS, CPF nº 550.451.700-15, e-mail: sf@passarelafeliz.com.br.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
5	unidade	800	Bloco auto-adesivo, com adesivo reposicionável, cola e descola com facilidade, tamanho 76mm x 102mm, com 100 folhas cada, sendo 200 pacotes na cor laranja e 200 pacotes na cor amarelo limão	MASTERPAPER	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
12	fardo	800	Caixa de papelão pardo, arquivo morto, medindo aproximadamente: 350mm x 135mm x 240mm, fardo com 25 unidades.	NDL	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
18	unidade	920	Caneta para escrever em cd e dvd, ponta nylon, tinta permanente, sendo 230 unidades na cor preta e 230 unidades na cor azul.	MASTERPAPER	R\$ 1,18	R\$ 1.085,60
Total da Proposta =					R\$ 28.285,60	
<i>Total da Proposta (por extenso): vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos</i>						

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
13.674.709/0001-14
AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02 - CENTRO – FELIZ – RS

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 20 de outubro de 2015.

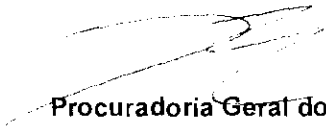

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

ASTOR STAUDT
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP
Fornecedor

Testemunhas:

1. João da Silva
CPF 000.000.000-00
2. Patrícia Nogueira Radke
CPF 000.000.000-00

Visto:
Procuradoria Geral do Município


Dra. Daniela Bolz Otto
Procuradora Geral Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/ME sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrada neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionando, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente** - E, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TMC Soluções em Suprimentos LTDA CNPJ/ME sob nº 22.221.025/0001-58, com sede à Rua Antônio dos Anjos, nº 842, Pelotas - RS, CEP: 96020-700, telefone: (53) 30285779, fax: (53) 30284019, representada pelo Senhor(a) Carina de Azevedo Fereira Raubach, RG nº 4062705122 SSP/RS, CPF nº 932.062.420-20, e-mail: tmclicitacoes@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
03	Bloco auto-adesivo, com adesivo reposicionável, cola e descola com facilidade, tamanho 38mm x 50mm, pacote com 04 unidades de 100 folhas cada, sendo 300 pacotes na cor laranja e 300 pacotes na cor amarelo limão.	Pac	1200	R\$3,09	R\$ 3.708,00
09	Caderno de protocolo, capa dura, sem espiral, com 50 folhas, papel branco, medindo aproximadamente 21cm x 15cm.	unidade	1600	R\$ 4,41	R\$ 7.056,00

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

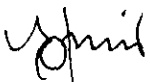
4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

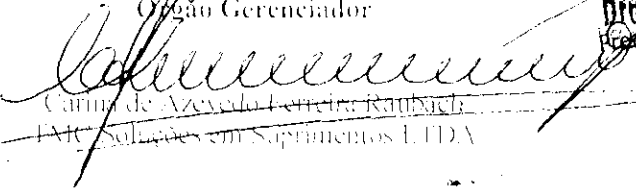
5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 06 de outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALCANTI LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Carina de Azevedo Ferreira Raubach
FMC Soluções em Suprimentos LTDA

FORNECEDOR


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

2.
CPF: 000.000.000-00

Visto:

Procuradoria Geral do Município

MF - Machado Soares

CGC - 03.230.856/0001-41 INSC. 096/2754471

Rua Anchieta, 61 Bairro Teresópolis Porto Alegre.

Tel - (051)3339-5558 / fax - (051)3320-8807

Email: juliana@drp.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

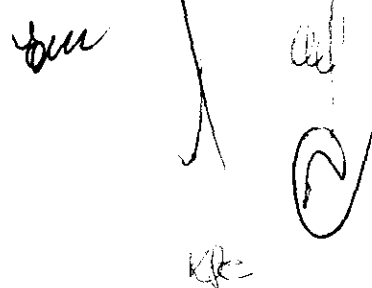
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Medo Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015** – SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de produtos para cama, mesa e banho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A Empresa MF Machado Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41, com sede Rua Anchieta, 61 Bairro Teresópolis Porto Alegre, RS CEP 90870-010, Telefone: 51-3339.5558 através de seu responsável legal, a Sra. Maria Fernanda Machado Soares, CPF : 352.843.150.49 e RG: 601.2099,633, email: juliana@drp.com.br



ITEM	PRODUTO	QTD E	UNI D	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Apontador para lápis, em alumínio, sem reservatório.	600	unid	slim	0,55	R\$ 330,00
6	Bloco pautado com 50 folhas, tamanho meio ofício, na cor branca, gramatura de 75gr, dimensões aproximadas: 15cm x 21cm.	320	unid	credeal	R\$ 1,55	R\$ 496,00
10	Caderno grande capa dura, com espiral, 96 folhas, gramatura 63g/m.	2.200	unid	grafia	R\$ 3,70	R\$ 8.140,00
11	Caderno pequena capa dura, com espiral, 96 folhas, gramatura 63g/m	2.400	unid	credeal	R\$ 2,44	R\$ 5.856,00
17	Caneta marca texto, ponta chanfrada, cor amarelo	3.200	unid	Desart	R\$ 0,80	R\$ 2.560,00
TOTAL						R\$ 17.382,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

Yeu

[Handwritten signature]

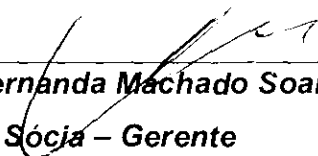
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 06. de Outubro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Maria Fernanda Machado Soares

Sócia – Gerente

CPF 352.843.150-49

RG: 601.2099.633

Testemunhas:

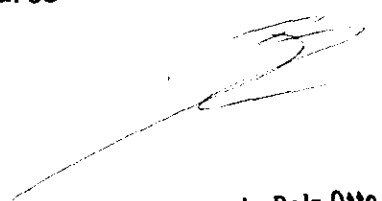
1. Daniel Castillo

CPF 412.038.580-00

2. Rafael Lima

CPF 252.240.962-55

isto procuradora geral do município.



Dra. Daniela Bolz Otto
Procuradora Geral Adjunta



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - III**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Maxim Qualittá Comercio Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.075.962/0001-23, com sede à Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo –SP, CEP 03141-080, representada pelo Senhor(a) **FABIANA GOMES DOS SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 6118816708 e do CPF nº 856.327.240-34.

e-mail: maxim@maximqualitta.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Almofada para carimbo, nº 3, com tinta preta.	unidade	460	1,55	713,00
03	Atilho amarelo, pacote com 1kg.	pacote	420	13,50	5.670,00
07	Bobina térmica para fax, tamanho 216mm x 30m.	unidade	1.600	4,00	6.400,00
08	Borracha plástica branca, macia, com apagamento limpo e sem borrões, com capa plástica, medidas aproximadas: 42mm x 21mm x 11mm.	unidade	4.600	0,50	2.300,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para

su

[assinatura]

negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

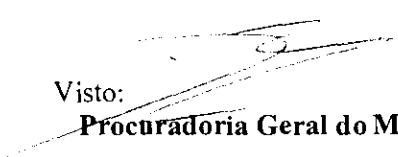

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO
LEITE PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


FORNECEDOR

Maria S. Roberto Poligrama
CPF: 115.081.348-43
RG: 17.506.782-X/55P-SP
Proprietária
Maxim Qualidade Comércio Ltda

Testemunhas:

1. _____
CPF _____
2. _____
CPF _____


Visto:

Procuradoria Geral do Município

Ora. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta